



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO 032 /17, DE 12 DE JUNHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, VIII, XII e XVIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que dispõe o *caput* do artigo 37 e os incisos VII e XII do artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam consideradas desativadas as Escolas Estaduais Municipalizadas: Alfredo Mercante; Jardim da Infância Municipal Clarinda Damasceno e Jardim da Infância Municipal Maria da Salette Ferreira Ribeiro, com atividades encerradas no ano de 2017.

**Art. 2º** - Passam a integrar a rede municipal: Escola Municipal Dr. Ferreira da Luz e Escola Municipal Prudente de Moraes.

§ 1º - A Escola Municipal Dr. Ferreira da Luz atenderá a Educação Infantil.

§ 2º - A Escola Municipal Prudente de Moraes atenderá o Ensino Fundamental.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de junho de 2017.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

